

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA
JATAI GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.
("Sociedade")**

Versão vigente: setembro/2022

Versão anterior: dezembro/2021

**CAPÍTULO I
OBJETIVO**

1. Objetivo:

1.1. O presente instrumento tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento/contrato, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais.

1.2. As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de análise, gestão e risco, os quais devem assegurar o perfeito entendimento do conteúdo desta Política, mediante a assinatura do Termo de Adesão e Confidencialidade, o qual deverá ser coletado até o último dia do mês subsequente à contratação de novo colaborador, sendo arquivado na sede da Sociedade em meio físico ou digital.

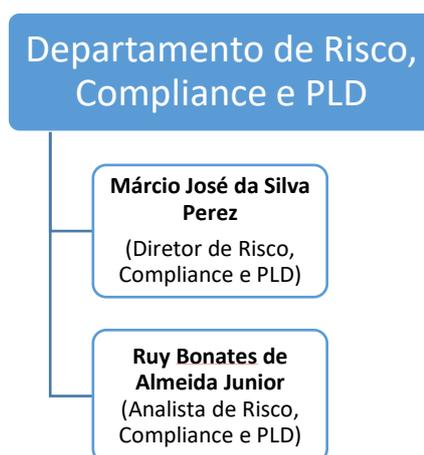
1.3. O referido Termo de Adesão e Confidencialidade será coletado ainda de terceiros contratados para apoiar nos processos descritos nesta Política que, porventura, tiverem acesso às informações confidenciais a respeito da Sociedade, seus colaboradores, carteiras sob gestão e investidores, salvo se este compromisso já tiver sido firmado entre as partes mediante a assinatura do correspondente Contrato de Prestação de Serviços.

1.4. A fim de cumprir o seu objetivo, esta Política será revisada, anualmente, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, salvo se os testes de aderência realizados evidenciem inconsistências que demandem revisão em periodicidade menor. Sempre que alterada, será mantido o controle de versões, e circulada aos colaboradores para conhecimento e assinatura do Termo de Adesão e Confidencialidade supramencionado.

1.5. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o colaborador deve buscar auxílio junto ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.

2. Governança:

2.1. O Departamento de Risco é composto por uma equipe formada por 2 (dois) profissionais: o Diretor de Risco, Sr. Márcio José da Silva Perez, e o Analista de Risco, Sr. Ruy Bonates de Almeida Junior. Tais profissionais acumulam, ainda, as responsabilidades pelos departamentos de Compliance e PLD, em linha com o disposto no item 2.6 abaixo:



2.1.1. A estrutura de gerenciamento de risco é totalmente independente da gestão de recursos de terceiros, conforme atribuições abaixo definidas:

Diretor de Risco: responsável pela definição da metodologia de que trata esta Política, mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Sociedade e as carteiras sob gestão encontram-se expostas, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco.

Neste sentido, compete ao Diretor de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela equipe de risco. Ademais, é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao arquivamento de relatórios e demais documentos que fundamentam as atividades e decisões no âmbito da gestão de riscos, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

(ii) **Analista de Risco:** elaboração dos relatórios de riscos, indicando nestes os seus pontos de atenção, os quais são enviados ao Diretor de Risco, para aprovação e conclusões, e, em seguida, aos membros da equipe de gestão; manutenção da atualização do sistema utilizado na gestão de riscos das carteiras; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

Tais testes devem levar em consideração os seguintes aspectos, no mínimo: (i) mudanças regulatórias; (ii) modificações relevantes nas carteiras sob gestão; (iii) alterações nas condições de mercado vigentes no que diz respeito a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade em função de mudanças de conjuntura econômica; (iv) variações históricas dos cenários eleitos para os testes de estresse e aderência; (v) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio; (vi) crescente sofisticação e diversificação dos ativos; e (vii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras.

O departamento de Risco utiliza as ferramentas de análise de riscos, risco de mercado e risco de liquidez disponíveis no sistema Comdinheiro contratado pela Sociedade.

2.2. O departamento de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Sociedade.

2.3. Os membros da equipe de risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a equipe de gestão não adote as devidas providências necessárias, conforme descrito nesta Política.

2.4. Sem prejuízo do acima definido, a equipe de risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

2.5. O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através de reuniões semestrais, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

2.6. As atividades de gestão de risco e compliance são coordenadas pelo mesmo Diretor, podendo a Equipe de Risco e Compliance contar com profissionais compartilhados. Neste sentido, as atividades relacionadas à análise e gestão de riscos são desempenhadas na forma da Política de Gestão de Riscos adotada pela Sociedade, servindo os controles internos para confirmação das ações tomadas para fins de observância da mencionada Política.

3. Risco Operacional:

3.1. A Sociedade adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos. Na impossibilidade de acesso aos sistemas de gestão de riscos utilizados através dos

computadores da Sociedade, estes poderão ser acessados de forma remota, nos termos do Plano de Continuidade de Negócios, evitando a paralisação das atividades sociais.

3.2. A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade. Neste sentido, a Sociedade adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

3.3. No que se refere à execução de ordens de compra e venda de títulos e valores mobiliários, ao final de cada dia devem ser conferidas as ordens emitidas com as notas de cada operação disponibilizadas pelas corretoras.

3.4. Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem o departamento de Risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade, as quais serão levadas à Diretoria para fins de ajuste nos procedimentos internos ou, ainda, avaliação da aplicação das regras de *enforcement*, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

4. Gestão de Riscos das Carteiras sob Gestão:

4.1. A Sociedade tem como foco a gestão de fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM 555, tais como fundos de investimento multimercado e funções de ações, bem como carteiras administradas, as quais são afetadas, principalmente, pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais, estando sujeitas, portanto, às variações e condições dos mercados de renda fixa, ações, juros e derivativos.

Ademais, a Sociedade tem como objetivo gerir fundos de investimento em participações com foco na aplicação de ativos ilíquidos emitidos por companhias fechadas. Assim, os limites de exposição serão definidos caso a caso nos documentos dos fundos, competindo ao Diretor de Risco o controle e monitoramento do enquadramento, avaliando, ainda, a adequação das operações estruturadas pelo departamento de Gestão.

Isto posto, a Sociedade apresenta a seguir as métricas adotadas para identificação e acompanhamento da exposição aos riscos inerentes às carteiras:

Risco de Mercado

4.2. Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos das carteiras sob gestão. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio e os resultados das empresas emissoras dos ativos adquiridos para as carteiras.

Metodologia para Identificação e Métricas de Mensuração do Risco

4.3. A análise de risco de mercado realizada pela Sociedade leva em consideração o Value at Risk das carteiras, calculado por meio do sistema Comdinheiro, segundo:

Value at Risk (“VaR”): fator de confiança de 5%, como limitador de exposição.

Paramétrico: Calcula o VaR paramétrico para o horizonte de tempo de 01 (um) dia útil considerando o desvio padrão amostral da série de retornos do maior período disponível.

Processo de Acompanhamento Gerenciamento de Risco de Mercado

4.4. A primeira etapa do processo de gerenciamento consiste na definição dos parâmetros, métricas e limites que serão inseridos no sistema de controle da Comdinheiro, os quais são definidos pelo Diretor de Risco.

4.5. Na sequência dá-se início ao monitoramento diário do enquadramento do risco das carteiras e utilização dos limites de risco pela equipe de gestão. No início do dia ou final do dia anterior as informações sobre cada uma das carteiras sob gestão são atualizadas e o sistema calcula o Value at Risk paramétrico da carteira e indicadores de volatilidade com possibilidade de comparação com benchmark (quando houver).

4.6. A análise das oscilações de risco diárias apresentadas é de responsabilidade da equipe de risco, que alertará a equipe de gestão caso esta esteja prestes a extrapolar o limite de risco pré-estabelecido, funcionando como um limite preventivo. No caso de extrapolação do limite operacional previsto, a equipe de gestão será alertada e orientada pela equipe de risco para que tome providências imediatas.

4.7. Ainda, considerando o interesse em gerir um FIP, o risco de mercado será mitigado mediante o acompanhamento, pela equipe de gestão, de estudos e pesquisas micro e macroeconômicas publicadas no mercado com o objetivo de identificar mercados com potencial de crescimento no médio e longo prazo.

4.8. Este risco será monitorado constantemente por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como por meio do acompanhamento das atividades das companhias investidas, participando ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão.

Risco de Liquidez/Concentração

4.9. O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de a carteira não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras,

inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

4.10. A gestão do risco de liquidez deve ser aplicada a todos os ativos financeiros integrantes da carteira de investimento dos fundos de investimento 555 constituídos sob a forma de condomínio aberto, sob gestão da Sociedade, salvo aqueles exclusivos ou reservados.

4.11. Os indicadores abaixo estabelecidos consideram, de forma individualizada, as diferentes características dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento sob gestão, bem como as características dos fundos, estratégias, perfil de passivo e ativo e mercados em que operam. Portanto, cada um dos indicadores se refere ao horizonte de tempo necessário para a oferta de liquidez demandada.

Metodologia para Identificação e Métricas de Mensuração do Risco de Liquidez/Concentração

4.12. A Sociedade prioriza, para os fundos 555 e carteiras administradas, investimentos em ativos líquidos com o intuito de evitar o risco de liquidez na zeragem das posições, além de propiciar maior agilidade nas mudanças de posições e a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade. Além disso, a Sociedade não opera ativos de crédito privado. Ativos de baixa liquidez podem fazer parte das carteiras, contudo, existindo estes casos, suas posições tendem a não ser expressivas.

4.13. Os limites de concentração dos ativos são definidos junto aos clientes, respeitados seus perfis de risco. O departamento de Risco monitora periodicamente os limites de concentração das carteiras, e caso seja identificado qualquer desenquadramento, o Diretor de Risco notifica o Diretor de Gestão para que esse enquadre o limite de concentração ou ratifique junto ao cliente.

4.14. Os parâmetros de análise do risco de liquidez são avaliados pela ótica do Ativo e do Passivo, sendo observados os itens a seguir:

4.14.1. Ativos dos Fundos: o cálculo do tempo para liquidação dos ativos considera o seu volume negociado diariamente, de acordo com informações providas pela B3 e pelo Banco Central do Brasil disponíveis no sistema Comdinheiro. O tempo (em dias) para liquidação corresponderá ao volume existente na carteira dividido por 5% do volume médio negociado nos últimos 21 dias para ativos “à vista”, opções e futuros, acrescido do tempo entre a operação e efetivo crédito financeiro (haircut).

4.14.2. Ativos em garantia e cobertura de margem, considera-se a liberação em D+3. Os resgates pendentes de liquidação são considerados para mensurar a demanda de liquidez dos fundos, sendo utilizados na previsão de caixa para a data de liquidação.

4.14.3. Passivos do Fundo: o passivo dos fundos é avaliado das seguintes formas:

a) Grau de dispersão da propriedade das cotas: é segregado em dois segmentos: (i) maior cotista; e (ii) 10 maiores cotistas. Ademais, o passivo é classificado em categorias em função da expectativa de resgate, incluindo o grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores, permitindo a verificação da dispersão da propriedade das cotas e acompanhamento do risco de liquidez.

b) Histórico de resgates: são utilizadas três métricas para resgates históricos: (i) 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três) dias úteis; (ii) 99º percentil dos resgates diários; (iii) e maior resgate histórico (excluindo capital interno) nos últimos 252 dias úteis.

c) Prazo para liquidação de resgates;

d) Matriz de Probabilidade de Resgate divulgada pela ANBIMA mensalmente.

4.15. Para o monitoramento do histórico de resgates das cotas, a Sociedade não considera os resgates de capital interno, posto que tais resgates são previsíveis e podem ser postergados, considerado que o interesse dos cotistas será sempre defendido prioritariamente. Os prazos para liquidação dos resgates devem observar as regras definidas nos regulamentos de cada um dos fundos sob gestão, em linha com as respectivas estratégias e objetivos.

4.16. No que tange ao FIP, o processo é completamente diverso. O risco de liquidez para esse tipo de produto é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que tais ativos são naturalmente ilíquidos.

Processo de Acompanhamento e Gerenciamento de Risco de Liquidez/Concentração

4.17. A primeira etapa do processo de acompanhamento e gerenciamento consiste na definição dos parâmetros, métricas e limites que serão inseridos no sistema de gestão de risco ComDinheiro, os quais são definidos pelo Diretor de Risco em consonância com esta política.

4.18. Na sequência dá-se início ao monitoramento do enquadramento do risco das carteiras e utilização dos limites de risco pela equipe de gestão. No início do dia ou final do dia anterior as informações sobre cada uma das carteiras sob gestão são atualizadas e

o sistema calcula o Value at Risk (paramétrico) da carteira, cenários próprios de stress, projeções de volatilidade, médias de negociação.

- Relatório de Liquidez de Ativos: analisa o tempo previsto para liquidação de um ativo com base no volume diário negociado pelo mesmo historicamente e a representatividade marginal acumulada em relação a carteira total. Para a determinação da expectativa de prazo para a liquidação de cada ação, é utilizado o limite de 5% da média da quantidade diária negociada no mercado para o referido ativo, em uma janela que compreende os últimos 21 pregões.
- Stress Test: Até a construção de histórico mínimo de dois anos do perfil de retiradas, dado o perfil de longo prazo dos investidores, a sociedade faz uso de cenários de estresse de liquidez de 50% withdrawn dentro de 6 meses.

4.19. A análise das oscilações de risco diárias é de responsabilidade da equipe de risco, que alertará a equipe de gestão caso esta esteja prestes a extrapolar o limite de risco pré-estabelecido, funcionando como um limite preventivo. No caso de extrapolação do limite operacional previsto, a equipe de gestão será alertada e orientada pela equipe de risco para que tome providências imediatas.

4.20. A análise do Risco de Liquidez consolidado deve levar em consideração (i) as cotizações individuais dos fundos sob gestão; (ii) o tempo necessário para liquidação das posições; (iii) ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas; (iv) as estratégias seguidas pela Equipe de Gestão; (v) a classe de ativos em que o fundo pode investir; (vi) o grau de dispersão da propriedade das cotas (incluindo e excluindo as cotas detidas por fundos geridos pela própria empresa); e (vii) o histórico de resgates dos fundos.

4.21. Ademais, a referida análise pode considerar ainda possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar no passivo, tais como, mas não limitado ao: (i) prazo de cotização; (ii) prazo de carência para resgate; (iii) taxa de saída; (iv) gates (limitadores do volume total de resgates); (v) limite estabelecido nos regulamentos sobre concentração do cotista; (vi) performance; (vii) fundos fechados para captação; (viii) captação líquida negativa relevante; (ix) possíveis influências das estratégias sobre o comportamento do passivo.

4.22. Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos Fundos 555 seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos 555 ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento, sendo analisadas janelas intermediárias até o prazo do efetivo pagamento do resgate/liquidação.

Fluxo de Reporte e monitoramento de Risco de Liquidez

4.23. A análise de Liquidez é realizada pelo departamento de risco semanalmente e reportada à equipe de gestão e à Diretoria.

4.24. As seguintes ações preventivas e detectivas podem ser tomadas pelo departamento de risco:

a) Nada é feito dado que os fundos estão com risco controlado.

b) Soft Limit: O primeiro alerta ocorre quando o percentual de Ativos Líquidos é inferior ao maior resgate (%) sofrido pelo fundo (excluindo movimentações de capital interno) nos últimos 252 dias úteis. Nesse momento é feita uma análise da liquidez atual em relação ao evento de resgate ocorrido e os gestores são alertados sobre esse evento.

c) Hard Limit: O segundo alerta ocorre quando o Índice de Liquidez (IL) do fundo é igual ou inferior a 1,0. Nesse momento os gestores serão comunicados e obrigados a diminuir posições, a fim de aumentar a liquidez do fundo. Considera-se como Índice de Liquidez (IL) o resultado do Somatório dos Ativos Líquidos do fundo dividido pelas Saídas de Caixa em cenário de estresse específico. Esse denominador significa o 99º Percentil de resgates nos últimos 252 dias úteis, multiplicado pela raiz quadrada de 10 (horizonte de 10 dias úteis de estresse).

4.25. O iminente descumprimento das regras de resgate dos Fundos 555 deverá ser comunicado ao administrador fiduciário, em conjunto com o motivo da divergência e as devidas justificativas.

Risco de Crédito/Contraparte

4.26. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelas carteiras sob gestão não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com as carteiras.

4.27. No que se refere às operações realizadas no âmbito do mercado de bolsa, o risco de crédito/contraparte é mitigado. Este risco é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras das ações e demais títulos e valores mobiliários adquiridos para as carteiras. Ademais, destaca-se que as operações praticadas utilizam apenas contrapartes de primeira linha ou operações com garantia. Não são realizadas operações em ativos financeiros de crédito privado.

4.28. Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente definidos pela equipe de gestão, de acordo com as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, garantias negociadas e outros fatores definidos pela equipe.

4.29. No caso do FIP, o risco de crédito/contraparte será mitigado mediante uma análise aprofundada das companhias-alvo, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento, sendo monitorado constantemente mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras, inclusive por meio da participação direta ou por indicação no conselho de administração destas, além de serem incluídos nos contratos de investimento e no acordo de acionistas, o direito de veto em determinadas matérias, principalmente envolvendo matérias financeiras, como por exemplo aprovação de financiamentos, deliberadas em assembleia geral.

5. Relatórios de Risco e Testes de Estresse:

5.1. O VaR das carteiras será calculado diariamente mediante a atualização dos dados apresentados pelos mercados a fim de capturar mudanças de volatilidade e correlações dos diversos ativos. Caso os limites sejam ultrapassados, o Diretor de Riscos possui competência para reduzir as posições de forma a permitir o reenquadramento da carteira.

5.2. Serão gerados relatórios de risco mensais e relatórios de liquidez semanal, os quais serão submetidos à análise do Diretor de Gestão. Tais relatórios contam com as conclusões do Diretor de Riscos sobre o conjunto de fatores de risco expostos acima.

6. Situações Excepcionais:

6.1. Em caso de desenquadramento, o departamento de Risco emitirá alerta para o Diretor de Gestão solicitando que sejam tomadas as providências cabíveis para o reenquadramento. O Diretor de Gestão retornará à equipe de Risco com um cronograma para reenquadramento, cujo fiel cumprimento deverá ser acompanhado pelo Diretor de Riscos.

6.2. Caso ao final do prazo a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

7. Arquivamento e manutenção de documentos:

7.1. Todos os documentos e informações relacionados à análise e monitoramento do risco dos ativos que compõem as carteiras sob gestão, bem como aqueles relevantes que documentem e subsidiem as decisões havidas no processo de gestão dos riscos, inclusive os relatórios mencionados na presente Política de Gestão de Riscos, são arquivados em meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

7.2. Testes de Aderência e Revisão: A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas contratados e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

7.3. A presente será revisada, no mínimo, anualmente, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

7.4. A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA. A nova versão será encaminhada sempre que alterada à ANBIMA e aos administradores fiduciários, destacando as alterações promovidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da alteração.